



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N.º 1.239, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 1.524, de 18 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A pensionista terá direito ao recebimento de pensão de valor idêntico ao do pago ao referido servidor a título de aposentadoria, com a incidência de todos os reajustes concedidos aos servidores públicos municipais, sem a aplicação da redução prevista no artigo 40, §7º. da Constituição Federal, com a redação dada pela EC n. 20/1998.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 21 de dezembro de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 1.239, de 21/12/2020 foi publicada na data de 21/12/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão